

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
(Processo Administrativo n.º 811 /2024)

1. OBJETO

Aquisição, por meio de dispensa de licitação, atinente a **AQUISIÇÃO DE COLCHÃO D33 ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES SÓCIO EDUCATIVAS E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE -SE.**

1.1. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
142454-8	COLCHAO PARA SOLTEIRO - DE ESPUMA,MEDINDO (78X188X14)CM,COM DENSIDADE DE 33,REVESTIDO EM TECIDO,E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMASVIGENTES DA LEGISLAÇÃO.	115	UND	R\$410,13	R\$47.164,95

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.164,95(QUARENTA E SETE, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é imprescindível face às necessidades das unidades da Fundação Renascer que possuem peculiaridades que as diferenciam dos demais órgãos. Na Fundação Renascer os adolescentes encontram-se no cumprimento de medidas socioeducativas, o que requer toda uma estrutura física para acomodação destes, estando entre os itens adquiridos por esta Fundação, o colchão. Vale frisar, que esse produto requer um cuidado especial para garantir a segurança da saúde dos usuários.

Vale salientar que, essa aquisição é de cunho imperioso e urgente para abastecer as unidades socioeducativas e o estoque do almoxarifado que encontrasse em baixa. Ressalta-se ainda, que existe uma grande demanda desse material e que a vida útil exata de um colchão depende de vários fatores, nomeadamente o tipo de material, a qualidade dos mesmos e o uso do colchão.

Considerando, que algumas Unidades possuem alta rotatividade, e também internos com algumas doenças infecciosas de fácil transmissão, a exemplo de escabiose, além de incidentes, como motins /rebeliões, oportunidade em que adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa costumam danificar tal objeto.

Diante disso, as Unidades estabeleceram a troca do referido material no interstício máximo de 06 (seis) meses, e que se faz necessário a troca periódica do item, a fim de contribuir para a salubridade do ambiente utilizado pelos internos, com exceção de eventos de crise que requerem outras medidas de urgência.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas neste Termo de Referência bem como no ETP, peça integrante do processo.

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço global.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos, objeto deste **termo de referência**, devem ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado pelo contratante, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de Itens.

CrITÉrios de Aceitação:

1. Conformidade com Especificações:

- Os materiais (colchões) devem estar de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no edital de licitação ou no contrato, no tamanho/dimensões, cor e outras características definidas.

2. Qualidade do Material:

COLCHAO PARA SOLTEIRO DE ESPUMA, MEDINDO (78X188X14)CM, COM DENSIDADE DE 33, REVESTIDO EM TECIDO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA LEGISLAÇÃO.

3. Condição de Embalagem:

- devem ser entregues em embalagens adequadas que protejam o produto de danos durante o transporte e armazenamento.
- Cada embalagem deve estar devidamente identificada com a quantidade e outras informações relevantes.

4. Quantidade e Integridade:

- A quantidade deve corresponder exatamente à quantidade solicitada no pedido de compra.
- Não serão aceitos embalagens dos produtos, danificadas, deformados ou que não atendam às especificações de qualidade.

5. Validade:

- Devem ter garantia de 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que possam ser utilizados dentro desse período sem comprometimento da qualidade.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 O material deverá ser disponibilizado no almoxarifado da **FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**, localizado a **Rua Dr. Canuto Garcia moreno, s/n, Conjunto Médici I, Bairro Luzia, Aracaju/SE**, no horário de funcionamento de segunda a sexta feira da 07h as 13h, exceto, sábados, domingos e feriados.

4.2.2.O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações

decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.2. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos;

6.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Os materiais devem estar acompanhados dos manuais do usuário, com uma versão em português. (quando necessário para entendimento de sua funcionalidade)

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1 O fornecedor proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação elencadas abaixo:

8.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de

alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

8.1.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

8.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**Alvará de Funcionamento e Localização**), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

8.1.4. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal** e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

8.1.5 Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

8.1.6 Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **FGTS**, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

8.1.9 Certidão Negativa de **Falência e Concordata**, expedida pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet.

8.1.10 Para habilitação técnica:

8.1.10.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Empresa.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

9.2. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS, FGTS, ICMS da Fazenda Nacional, Municipal, Federal do domicílio contratual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

10. FISCAL DO CONTRATO

11.1 O responsável pela fiscalização do contrato será a Servidora Luciana Feitoza Lima, portadora do CPF nº 005.035.655-04.

Aracaju, 11 de novembro de 2024



Francileide Andrade de Jesus
Assessor(a) de Planejamento

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VY6F-N7GG-LPQW-JAU6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Francileide Andrade de Jesus - 11/11/2024 10:19:52 (Docflow)